



CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 385 (CN)

Brasília, em 26 de out. de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Promulgação de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Com referência ao Ofício nº 534/2022/SGM-P, de 11 de outubro de 2022, dessa Casa, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Congresso Nacional aprovou e esta Presidência promulgou a Lei nº 14.459, de 26 de out. de 2022, que “Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa”, cujas disposições foram adotadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República como Medida Provisória nº 1.123, de 9 de junho de 2022.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência cópia do texto promulgado para arquivo nessa Casa.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria-Geral da Mesa SEP/RO 26/10/2022 09:21
Ponto: 6118 Ass.: CP
Origeni:

2395646



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mleg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2395646>